



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## EDITAL Nº 001/2020

A **Secretária Municipal da Educação de Lages**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Profissionais da Educação Municipal que o Processo de Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento de que trata a Lei Complementar Nº 353/11, será realizado respeitando as normas e procedimentos deste Edital.

### 1. CRITÉRIOS

- 1.1. O adicional corresponde a cada 3 anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação, tendo o profissional do magistério atingido a frequência total de 120 horas de Cursos de Aperfeiçoamento oferecidos pelas Instituições Oficiais de Ensino (Secretaria da Educação do Estado e do Município, Instituições de Ensino Superior, Órgãos vinculados ao MEC, Órgãos Públicos Estaduais e Federais) na área da Educação, concluídos no período de **01/11/2017 à 31/10/2020**.

### 2. CONDIÇÕES

- 2.1. Ser membro estável do quadro do magistério público municipal;
- 2.2. Ter concluído o estágio probatório até 31/10/2020.
- 2.3. Este processo contemplará os professores que participaram do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento em 2017 (edital 001/2017), com implementação do adicional na folha em fevereiro/2018.
- 2.4. Estar lotado, em efetivo exercício em unidade escolar ou à disposição da Secretaria Municipal da Educação;
- 2.5. Será considerado como efetivo exercício os afastamentos previstos no art.125, da Lei 1574/90 e art. 91 da Lei Complementar 293/2007 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Lages, e os previstos no art. 33, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 353/11.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Requerimento junto à comissão, com apresentação do **original e cópia dos certificados**;
- 3.2. Nos certificados devem constar: **Título do Curso; Agência Executora; Carga horária; Conteúdo programático e registro do órgão competente**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



- 3.3. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados deverão ser obrigatoriamente, na área da Educação, de acordo com o art. 1º, I do decreto nº 12.286 de 26 de setembro de 2011.
- 3.4. Não serão aceitos certificados rasurados.
- 3.5. Os certificados emitidos por meio digital serão aceitos somente com o código de verificação de autenticidade e ou assinatura digital do órgão emissor, conforme anexo 02.

## 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A Inscrição para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento será recebida no período de **03 a 06/11/2020**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Educação de Lages, Avenida Papa João XXIII, nº 1115 Bairro Petrópolis - Lages/SC.
- 4.2. Aos servidores que não concluíram o estágio probatório até **31/10/2020**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura assim que tiver o tempo concluído e a frequência total de 120 horas de aperfeiçoamento, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.
- 4.3. Aos servidores que não concluíram os 3 (três) anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação até **31/10/2020**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura assim que tiver o tempo concluído e a frequência total de 120 horas de aperfeiçoamento a partir da concessão do último adicional, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.

## 5. ANÁLISE

- 5.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Cômputo de horas de Aperfeiçoamento instituída pelas portarias nºs **305/2017 e 113/2020**.

## 6. PUBLICAÇÃO

- 6.1. A divulgação da relação das solicitações deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaolages.sc.gov.br](http://www.educacaolages.sc.gov.br)), e no Sindicato dos Profissionais em Educação de Lages – SIMPROEL, no dia **23 de novembro de 2020**, sendo que, das solicitações indeferidas, serão divulgados os motivos do indeferimento.

## 7. RECURSOS

- 7.1. O membro do magistério terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação da relação das inscrições indeferidas, para solicitar recurso



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



do indeferimento, no local onde deu entrada em seu processo, devendo para tanto anexar ao processo original:

- a) **Requerimento expondo os motivos da não aceitação do indeferimento;**
- b) **Documento que justifique a solicitação de reconsideração.**

7.2. A divulgação das reconsiderações será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaolages.sc.gov.br](http://www.educacaolages.sc.gov.br)), e no Sindicato dos Profissionais em Educação de Lages - SIMPROEL, no dia **30 de novembro de 2020**.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação dos procedimentos previstos para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.
- 8.2. O membro do magistério que no ato da solicitação prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá sua solicitação cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, bem como serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas em Lei.
- 8.3. Em hipótese alguma poderá ser realizada inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório.
- 8.4. As solicitações e recursos impetrados e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.

Lages, 20 de julho de 2020.

  
**Ivana Elena Michaltchuk**  
Secretária da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº /2020

Eu \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_,  
servidor estável da Prefeitura do Município de Lages, ocupante do cargo de  
professor(a), matrícula n° \_\_\_\_\_ admitido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_  
em efetivo exercício na U.E.: \_\_\_\_\_

Venho requerer junto à Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de  
Aperfeiçoamento na área da Educação, o adicional de 2% (dois) conforme prevê o art.  
24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 353/2011.

Documento apresentado:

( ) Cópia do(s) certificado (s), acompanhado do (s) original, de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento realizados na área da educação, no período de 01/11/2017 à 31/10/2020.

Nestes termos, peço deferimento.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (a)

PARECER (para uso da Comissão) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_,  
apresentou cópia do certificado, acompanhado do original de 120 horas de cursos  
concluídos na área da educação, no período de 01/11/2017 à 31/10/2020, para análise da  
Comissão.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Comissão para Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento  
Port. 305/2017 e 113/2020.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO IMPRESSO.

(deve ser feito pelo servidor de próprio punho, para ser válido)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de requerimento para o Cômputo de Horas de Cursos de Aperfeiçoamento que o certificado do curso de

\_\_\_\_\_ emitido pela \_\_\_\_\_, é autêntico, sendo que o mesmo somente foi emitido por meio eletrônico, impresso para este processo, podendo ser conferido no endereço eletrônico

\_\_\_\_\_  
Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor